

3.406-B-2007

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROCESSO N.º: 3.406/2007
PROTOCOLO
DATA 05/12/2007

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Seguem anexas EMENDAS DE REDAÇÃO referentes ao Orçamento Municipal 2008.

- EMENDA

VALOR - R\$ 100.000,00 - Comunidade do Bairro Enseada de Jacaraípe
(Aquisição de terreno para construção da Praça de Lazer do bairro)

- EMENDA

VALOR - R\$ 150.000,00 - Desapropriação do terreno para construção da Praça do Bairro Jardim Atlântico.

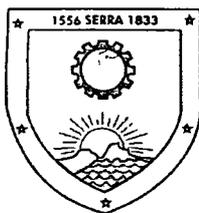
Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 05 de dezembro de 2007.

Sandra Regina Bezerra Gomes
Sandra Regina Bezerra Gomes
Presidente

João de Deus Correia
Membro

Adelson Dadalto
Membro

RUA MAJOR PISSARRA, 245-- CENTRO - SERRA - ES - CEP 29176-020--
TEL.:(27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 128/2007 – ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2008 – REFERENTE À EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 128/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da Legalidade não identificamos quaisquer ressalvas e após análise, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria financeira e atender as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso XV, do art. 99 abaixo descrito:

Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

XV – deliberar sobre: O Orçamento Anual, Plano Plurianual, os orçamentos plurianuais e os programas financeiros, tendo em vista os preceitos da Constituição Federal e as normas de direito financeiro;

Sandra Gomes
Presidente - Relator

SENDO ASSIM, POR TRATAR- SE DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS O PARECER DO RELATOR PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 19 de dezembro de 2007.

João de Deus Correia
Membro

Adelson Dadalto
Membro

**RUA MAJOR PISSARRA, 245— CENTRO – SERRA – ES – CEP 29176-020—
TEL.:(27) 3251-8300**



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

**EMENDA À DESPESA
PROJETO DE LEI Nº128/2007**

Consta no Orçamento ()

Não Consta no orçamento ()

1. Deduzido:

OU	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR

1.1 ESFERA ORÇAMENTÁRIA: FISCAL () SEGURIDADE SOCIAL () INVESTIMENTO ()

2. TEXTO:

Fica acrescido no Anexo A do Projeto de Lei 128/2007 - Orçamento Participativo no Bairro Enseada de Jacaraípe, região Praia I, a aquisição de área para a construção da Praça de lazer do Bairro Enseada de Jacaraípe.

3. JUSTIFICATIVA:

A referida Emenda refere-se a inclusão da aquisição da obra de terreno para construção da Praça de lazer do bairro, conforme solicitação da comunidade.

4. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

OU	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR

Sandra Regina Bezerra Gomes
Presidente da Comissão de Finanças

João de Deus Corrêa
Membro da Comissão

Adelson Dadalto
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

**EMENDA À DESPESA
PROJETO DE LEI Nº128/2007**

Consta no Orçamento ()

Não Consta no orçamento ()

1. Deduzido:

OU	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR

1.1 ESFERA ORÇAMENTÁRIA: FISCAL () SEGURIDADE SOCIAL () INVESTIMENTO ()

2. TEXTO:

Fica alterado o Anexo A do Projeto de Lei nº 128/2007 – Orçamento Participativo no bairro Jardim Atlântico, Jacaraípe – Região Praia I , passando a obra de drenagem e pavimentação de ruas para desapropriação de terreno para construção da Praça de lazer no bairro Jardim Atlântico.

3. JUSTIFICATIVA:

A referida Emenda encontra-se respaldada pela comunidade, conforme ata da Assembléia do bairro.

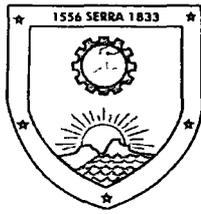
4. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

OU	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR

Sandra Regina Bezerra Gomes
Presidente da Comissão de Finanças

João de Deus Corrêa
Membro da Comissão

Adelson Dadalto
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 128/2007 – ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2008 – REFERENTE À EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 128/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da Legalidade não identificamos quaisquer ressalvas e após análise, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria financeira e atender as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso XV, do art. 99 abaixo descrito:

Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

XV – deliberar sobre: O Orçamento Anual, Plano Plurianual, os orçamentos plurianuais e os programas financeiros, tendo em vista os preceitos da Constituição Federal e as normas de direito financeiro;

Sandra Gomes
Presidente - Relator

SENDO ASSIM, POR TRATAR- SE DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS O PARECER DO RELATOR PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 19 de dezembro de 2007.

João de Deus Correia
Membro

Adelson Dadalto
Membro

**RUA MAJOR PISSARRA, 245— CENTRO – SERRA – ES – CEP 29176-020—
TEL.:(27) 3251-8300**